



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 047/2020**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS**, com sede à Rua Astorga, s/n, Parque Represa Billings, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.230.557/0001-75, vinculado à **CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS**, neste ato representado pela senhora ROSELI APARECIDA DE BORBA, portadora do RG nº 33.663.058-X SSP/SP e do CPF nº 275.327.078-30, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no processo administrativo nº 8954/2019, da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 092/2017, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2017, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 092/2017 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

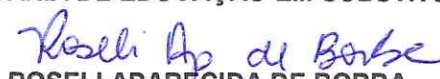
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 092/2017 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

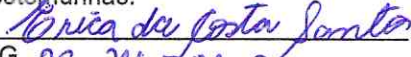
  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL


  
GILZANE SANTOS MACHI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

  
ROSELI APARECIDA DE BORBA

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SUELI LEAL BARROS

Testemunhas:

1.   
RG 29.211.761-9

2.   
RG 16.323.990-3